



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ERRATA

ALVORADA DO OESTE/RO, 05 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0001259.02.06-2026/SEMUSA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para o desempenho das atividades gerencias de transporte desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde- SEMUSA/FMS do Município de Alvorada do Oeste/RO, por meio de pregão eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e exigências estabelecidas neste documento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------	------	--------	------------	-------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

1	MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM. MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022 (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, 01 (UM) CADEIRANTE E O MOTORISTA); AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PBT MÍNIMO DE 8 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS.	UNID	01	R\$ 626.100,00	R\$ 626.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 626.100,00	

3.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS do Município de Alvorada do Oeste/RO quanto ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário destinada ao deslocamento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a organização regionalizada da assistência à saúde, parte significativa dos atendimentos especializados, exames diagnósticos e tratamentos de média e alta complexidade são realizados em municípios de referência da rede pública de saúde, o que exige o deslocamento frequente de pacientes para acesso a esses serviços. Nesse contexto, o transporte sanitário constitui atividade essencial para garantir a continuidade da assistência e o acesso efetivo da população aos serviços de saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

A atual demanda por transporte de pacientes, especialmente para atendimentos relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, evidencia a necessidade de ampliação da capacidade operacional da frota municipal destinada a essa finalidade. A aquisição de veículo com maior capacidade de transporte possibilita melhor organização logística dos deslocamentos, maior conforto e segurança aos usuários e maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição visa ampliar e modernizar a frota municipal, proporcionando maior confiabilidade na prestação do serviço, reduzindo a ocorrência de interrupções decorrentes de falhas mecânicas e elevados custos de manutenção de veículos antigos, além de oferecer melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos usuários.

A solução mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria da assistência prestada à população, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será conforme Plano de Trabalho, provenientes de recursos FUNDO A FUNDO - CNES: 2808501, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

5. NATUREZA

- ☒ Comum
- ☐ Especial
- ☐ Comum de engenharia
- ☐ Especial de engenharia
- ☐ Obra
- ☐ Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
- ☐ Especial de Tecnologia da Informação e de Comunicações
- ☐ Locação

6. REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINARES

ETP elaborado?

- ☒ Sim
- ☐ Não. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Fundamentação para a referida aquisição encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de aquisição.

8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

8.1. O objeto deste Termo de Referência será entregue no município de Alvorada do Oeste em até 60 (sessenta) dias úteis, após a emissão da nota de empenho, na sede do Almoxarifado Central deste Município de segunda a sexta-feira, no horário da 07:30 às 13:30 horas, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 5128, Bairro São Francisco, (ao lado do DETRAN), CEP 76.930-000, após o recebimento da nota de empenho, conforme solicitado pela SEMUSA.

8.2. O veículo deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, regulamentações do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

8.3. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

8.4. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao primeiro emplacamento. Deverá, ainda, ser entregue devidamente plotado, conforme a identidade visual e o padrão de cores definidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observadas as especificações e o layout a serem fornecidos pela Contratante antes da entrega definitiva, bem como





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

equipado com película de controle solar (insulfilm) em todos os vidros laterais e traseiro, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, e com película de proteção do tipo polímero aplicada ao para-brisa, atendendo às normas aplicáveis do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.5. O veículo deverá possuir garantia de fábrica, manual do proprietário e documentação necessária para regular utilização pela Administração Pública.

8.6. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

8.7. O veículo deverá possuir características compatíveis com a utilização nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo segurança, eficiência e conforto aos usuários.

8.8. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Semusa.

8.9 O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência das especificações técnicas e verificação das condições de funcionamento do veículo.

8.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

8.11. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega do veículo no prazo concedido, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.

8.12. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

8.13. O OBJETO será recebido:

8.13.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

8.13.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

8.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega e conferência do bem, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo formalizado por termo de recebimento, devidamente assinado pelo fiscal do contrato ou servidor designado.

9.2.O bem poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações técnicas, condições de qualidade ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. Na hipótese de rejeição do bem, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata do item não conforme, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.4. Em caso de irregularidades não sanadas pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para fins de aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

9.5. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega do veículo, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.

9.6. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

9.7.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.7.1.O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

9.7.2. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

9.7.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico - financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.7.4. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.7.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2. Após o recebimento, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema de gestão da PMAO, acompanhada da regularidade fiscais: (CND-Federal, Estadual, Municipal, CRF/FGTS e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

10.3. O prazo de liquidação será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

10.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11. DA GARANTIA

11.1. O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue.

11.2. Durante o prazo de vigência da garantia, se o item apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

11.3. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

11.4. Se o veículo no período de garantia no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou a contratada que cometer as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no art. 156 da referida Lei, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

12.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A aplicação das sanções observará os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando, entre outros aspectos, a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração Pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada.

12.4. As multas, quando aplicadas, poderão ser cumuladas com as demais sanções cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do contrato administrativo.

12.5. A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem afasta a obrigação de cumprir as obrigações contratuais assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Será de responsabilidade do CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes neste termo, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Fornecer o objeto deste termo, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta e declaração;

b) Prestar garantia pelo período solicitado conforme sua exigência;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

d) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista;

e) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

f) Emitir Nota Fiscal do bem discriminando-o e pormenorizadamente, especificando, marca e modelo.

g) Substituir em até 20 (vinte) dias o bem que, após a entrega, apresentarem defeito ou vier a apresentar durante o período de garantia;

h) Entregar objeto da contratação no prazo fixado;

i) Entregar os materiais nas quantidades solicitada pelos Órgãos Participantes, entes consorciados, em cada Autorização de Fornecimento;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais não estiverem em conformidade com os das especificações contidas neste Termo de Referência.
- k) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega dos mesmos através de transportadoras;
- l) Executar fielmente o fornecimento, entregando o bem nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo;
- m) Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- n) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste.
- o) Prezar pelo sigilo e segurança do objeto, sendo responsável por qualquer extravio ou desvio de material até a entrega e devido recebimento pela comissão, sujeitando-se às responsabilidades civis e penais cabíveis.
- p) Manter em conformidade os documentos de habilitação durante a vigência da ata;

14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. O Contratante obriga-se a:

14.2. Proporcionar todas as condições para que seja atendido o objeto, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta Comercial.

14.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais deste Termo de Referência e com os termos de sua Proposta;

14.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no bem adquirido, fixando prazo para a sua correção;

14.5. Promover o pagamento à Contratada do valor resultante da aquisição, no prazo estipulado e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente as condições de habilitação e qualificação;

14.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

14.8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

14.9. Aplicar as sanções previstas em lei ou neste Termo de Referência acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

14.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

15.DO PREÇO

15.1. O valor da Aquisição será de R\$ 626.100 (seiscentos e vinte e seis mil e cem reais) com base nas cotações de preços por empresas do ramo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA/FMS de Alvorada do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Alvorada do Oeste

Unidade Orçamentária: 05.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3010021.2304 – MICRO ONIBUS PROP 13008260000125001





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00– equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 2.601.0000.0000

Fichas Orçamentárias: 492

17. INFORMAÇÕES GERAIS

Mais informações poderão ser adquiridas pelo E-mail: saude@alvoradadooeste.ro.gov.br, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorado do Oeste/RO, localizado na AV. 5 de Setembro Nº 4690– CENTRO, Cep: 76.930-000.

Elaborado por:

Valdirene S. Gonzaga
Secretária Adj. de Saúde
133/GAB/2026

Autoriza:

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
132/GAB/2026

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA**, CPF: 191.41*. **2-*9 em **05/08/2026 11:19:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1121.8Z19.507K.767Z.5755**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, CPF: 549.19*. **2-*0 em **05/08/2026 11:13:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z7.2X13.7413.683V.1343**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.054.BC0** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, CPF: 549.19*. **2-*0, em **05/08/2026 11:13:41**, contendo 3.086 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1120.8V13.3419.E241.4852

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

